



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre recesso de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economicidade no funcionamento dos serviços públicos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 e art. 57, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Mariópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis no dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis/PR, 16 de abril de 2026.

Ivanete Antonia Bordin Casagrande
Vice-Presidente